



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 381/2022

Dispõe sobre a retificação do nome do Grupo de Trabalho Código de Ética para Grupo de Trabalho para revisão do Código de Processo Disciplinar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais em consonância com os artigos 51 e 54 do Regimento do CFBio;

Considerando a necessidade de retificar a denominação do GT instituído pela Portaria CFBio Nº 343/2021 como GT para revisão do Código de Ética, para GT para revisão do Código de Processo Disciplinar conforme previsto no Manual de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional - MOFEP, aprovado pela Resolução nº 598, de 15 de outubro de 2021;

Considerando o aprovado na 454ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de agosto de 2022;

RESOLVE:


Art. 1º Retificar o nome do Grupo de Trabalho Código de Ética para Grupo de Trabalho para revisão do Código de Processo Disciplinar, composto pelos seguintes membros:

- César Roberto Góes Carqueija, CRBio 027013/08-D - Coordenador
- Magda Creidy Satt Arioli, CRBio 001151/03-D - Secretária
- Gardene Maria de Sousa, CRBio 11746/05-D - Vogal

Art. 2º Retifica-se a Portaria CFBio nº 343/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2022.


Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva
Presidente
CRBio 19194/05-D